



## **LEI ORDINÁRIA Nº 106**

*de 16 de novembro de 1953*

**Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a fazer A aquisição de uma carroceria metálica.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir a um particular, pela quantia de CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), a carroceria metálica para transporte de carne, que pertenceu a firma BARROS & CIA. LTDA., ex-concessionário do Matadouro Público.*

### **Art. 2º..**

*Para atender a despesa da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a transferência de importância necessária, da verba:*

*8.81.4 - DESPESAS DIVERSAS -*

*b) Pagamento de 2 técnicos em ajardinamento - de Lei Orçamentaria em vigor.*

### **Art. 3º..**

*Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 16 de novembro de 1953.*

*Onesimo Valle do Espirito Santo* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 106/1953 - 16 de novembro de 1953*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*